

IEFP | EMPREENDEDORISMO

INFO#006 | 07.03.2017

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

1. INVEST JOVEM

1.1. DESCRIÇÃO

Programa destinado a promover a criação de empresas por jovens desempregados, através das seguintes modalidades de apoio:

- Apoio financeiro ao investimento
- Apoio financeiro à criação do próprio emprego dos promotores
- Apoio técnico na área do empreendedorismo para reforço de competências e para a estruturação e consolidação do projeto

1.2. DESTINATÁRIOS

Jovens com idade igual ou superior a 18 anos e inferior a 30 anos, inscritos como desempregados no IEF, e que possuam uma ideia de negócio viável e formação adequada para o desenvolvimento do negócio

1.3. REQUISITOS DO PROJETO

Os projetos de criação de empresas devem respeitar, nomeadamente, os seguintes requisitos:

- Apresentar um investimento entre 2,5 e 100 x IAS
- Apresentar viabilidade técnico-financeira
- Não incluir, no investimento a realizar, a compra de capital social de empresa existente

1.4. APOIOS

Apoios ao investimento

- Apoio financeiro até 75% do investimento total elegível
- Este apoio só pode financiar o fundo de maneiio indexado ao projeto até 50% do investimento elegível, no limite de 5 x IAS*
- Os promotores devem assegurar, pelo menos, 10% do investimento total elegível, em capitais próprios
- O apoio financeiro é atribuído sob a forma de empréstimo sem juros, amortizável no prazo de 60 meses, nas seguintes condições:

STARTUP JUVENTUDE INFO

FICHAS TÉCNICAS

Investimento total aprovado	Prazos
≥ 2,5 x IAS e ≤ 10 x IAS	<ul style="list-style-type: none">– Período de diferimento de 6 meses, a contar da data da contratualização do apoio– Reembolso nos 18 meses imediatamente subsequentes ao término do período de diferimento
> 10 x IAS e ≤ 50 x IAS	<ul style="list-style-type: none">– Período de diferimento de 12 meses, a contar da data da contratualização do apoio– Reembolso nos 36 meses imediatamente subsequentes ao término do período de diferimento
> 50 x IAS e < 100 x IAS	<ul style="list-style-type: none">– Período de diferimento de 12 meses, a contar da data da contratualização do apoio– Reembolso nos 48 meses imediatamente subsequentes ao término do período de diferimento

2

Apoios à criação do próprio emprego dos promotores

- Apoio financeiro sob a forma de subsídio não reembolsável, até ao montante de 6 x IAS por destinatário promotor que crie o seu posto de trabalho a tempo inteiro, até ao limite de quatro postos de trabalho objeto de apoio

Apoio técnico

- Para desenvolvimento de competências na área do empreendedorismo e na estruturação do projeto
- Para a criação e consolidação de projetos – apoio assegurado pela Rede de Entidades Prestadoras de Apoio Técnico (EPAT), credenciadas pelo IEFP

*Valor do IAS (Indexante dos Apoios Sociais): € 421,32

Nota: Os apoios financeiros não podem, no seu conjunto, ultrapassar o valor do investimento total

1.5. CONDIÇÕES DE ACESSO

- As novas empresas não podem ter iniciado a atividade à data da entrega do pedido de financiamento
- Desde a data da contratualização dos apoios e até à extinção das obrigações associadas à execução do projeto, as novas empresas devem reunir, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - Encontrarem-se regularmente constituídas e registadas
 - Disporem de licenciamento e demais requisitos legais exigidos para o exercício da atividade ou apresentarem comprovativo de terem iniciado o processo aplicável
 - Terem a situação contributiva regularizada perante a administração tributária e a segurança social
 - Não se encontrarem em situação de incumprimento no que respeita a apoios financeiros concedidos pelo IEFP
 - Terem a situação regularizada em matéria de restituições no âmbito dos Fundos Estruturais

STARTUP JUVENTUDE INFO

FICHAS TÉCNICAS

- Disporem de contabilidade organizada de acordo com o previsto na lei, quando aplicável

1.6. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas são apresentadas ao IEFP, no período definido e divulgado no portal do IEFP.

3

Consultar condições específicas no link: <https://www.iefp.pt/empreendedorismo>

A INFORMAÇÃO AQUI DISPONIBILIZADA NÃO DISPENSA A CONSULTA DOS RESPETIVOS AVISOS E LEGISLAÇÃO ASSOCIADA.